



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

- 7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;
- 7.1.8 - declarar o vencedor;
- 7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10 - elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País. (art. 3º, do Decreto Estadual 26.533/2009).

8.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos do sistema eletrônico licitacoes-e, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, por ato devidamente justificado.

8.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”.

8.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Secretaria de Estado da Administração ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

9.0 - PARTICIPAÇÃO:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste Edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na opção "consultar mensagens" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "www.licitacoes-e.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos, inclusive quanto a especificações do objeto. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.3 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

11.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 lotes da mesma licitação.

11.3.1 - O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

11.3.2 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 – O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

11.5 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo Pregoeiro.

11.6 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

11.7 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei **10.520/2002**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13.0 e 14.0 deste Edital.

12.3.1 - O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após o término da sessão de disputa de lances do último lote do pregão, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital, a proposta final de preços, os documentos de habilitação elencados no item 13.0 deste Edital, bem como eventual documentação específica constante do Anexo I (Termo de Referência).

12.3.2 - A proposta final (contendo a especificação completa do objeto, em conformidade com as exigências do Anexo I deste edital), juntamente com os documentos originais ou suas cópias autenticadas deverão ser protocolados, no prazo de **até 03 (três) dias consecutivos**, contados a partir do término da sessão de disputa, no seguinte endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE – Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD, ou encaminhados no mesmo prazo através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente.

12.3.2.1 – Os prazos indicados nos itens 12.3.1 e 12.3.2 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos. **Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada por e-mail**, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 12.3.1 e 12.3.2, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 12.3.1 e 12.3.2, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13.0 - DA HABILITAÇÃO:

13.1 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.1.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.1.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.1.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.1.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.1.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.1.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.1.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.1.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.1.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.1.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.1.3.3 - Certificado de regularidade perante o FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

13.1.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.1.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.1.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.1.5 - Para Qualificação Técnica:

13.1.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

13.1.5.1.1 – Para efeito de comprovação da qualificação exigida no item 13.1.5.1, o licitante deverá apresentar um ou mais atestados que, somados, certifiquem a execução de, no mínimo, 30 % do quantitativo do serviço a ser executado.

13.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Superintendência Geral de Compras Centralizadas, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.2.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente.

13.3 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.4 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, terminado o tempo aleatório, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, passando a correr o prazo para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exerça o seu direito de apresentar proposta inferior à mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, iniciado o prazo para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços, conforme item 12.3 deste edital.

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. O prazo de 5 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15.0 - DOS RECURSOS:

15.1 – O licitante que desejar recorrer deverá manifestar essa intenção no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do ato de declaração do vencedor do lote (item 12.7).

15.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

15.1.2 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.licitacoes-e.com.br).

15.1.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

15.1.4 – O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do encerramento do prazo manifestação da intenção de recurso, para protocolar, no endereço constante no item 15.3, a peça recursal original acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.1.5 - Na hipótese de encaminhamento tempestivo da peça recursal ou das contrarrazões de recurso através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente, e, por qualquer motivo, os referidos documentos não sejam protocolados nesta Secretaria no prazo estabelecido no item 15.1.4, o pregoeiro somente conhecerá o recurso ou as contrarrazões de recurso se o licitante tiver encaminhado os referidos documentos, acompanhados do contrato social ou do instrumento de procuração, no mesmo prazo, para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

15.1.5.1 - O conhecimento do recurso ou das contrarrazões de recurso na forma descrita no item anterior está condicionada ao protocolo, ainda que posterior, dos documentos originais, consoante disposto no item 15.1.4.

15.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.3 - Os recursos e contra-razões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto à Superintendência Geral de Compras Centralizadas da Secretaria de Estado da Administração – SGCC/SEAD, localizada na Rua Duque de Caxias nº 346 – Bairro São José – CEP nº 49.015-320, nesta Capital, em dias úteis, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contra-razões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

15.4 – O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s) objeto da contestação.

15.5 – O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

16.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá ao Superintendente Geral de Compras Centralizadas a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17.0 - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada a substituição por Carta-Contrato, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outros instrumentos hábeis a critério do Fundação Renascer e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos produtos adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

17.2 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para retirada do empenho.

17.3 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento oficial do comunicado para retirada do empenho, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 8.666/93, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste Edital.

17.4 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no inciso XIII, do artigo 15, do Decreto Estadual nº 26.531/2009, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.5 - A Contratada está obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinados pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

17.6 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito.

17.7 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

18.0 - DO REAJUSTE:

18.1 - O preço será irreeajustável.

19.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

20.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, qualquer produto que esteja danificado.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até a entrega total dos produtos.

21.0 - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho - NE, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos, no seguinte endereço: Almoxarifado da Fundação Rensacer, localizado a Rua Dr Canuto Garcia Moreno, S/N Conjunto Médici II em Aracaju.

21.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 - O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art.73, inciso II, “a” e “b” da lei 8.666/93.

21.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22.0 - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento Fundação Renascer.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

22.4 - Caso se faça necessária a re-apresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva re-apresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

23.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 24.912/07:

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

23.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Fundação Renascer, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado de Sergipe não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado da Administração, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão Eletrônico.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

24.14 - Constitui parte integrante deste Edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 - Anexo II - Projeto Básico;

24.14.2 - Anexo III - Declaração sobre empregados menores.

Aracaju/SE, 24 de janeiro de 2020

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREGOEIRO/SGCC/SEAD.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO: Aquisição de fardamentos para atender as necessidades das unidades de medidas socioeducativas e protetivas da Fundação Renascer.

1.1 – Para participar do Lote o licitante deverá **cotar todos os itens**.

LOTE 01

Item	Especificação	Apresent.	Quant.	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em laranja; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal. Tamanhos P, M, G, GG, XG	und	4560		
02	BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; Cor laranja Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca. Tamanhos P, M, G, GG, XG	und	4560		
03	CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical. Tamanhos P, M, G, GG, XG	Und	5592		
04	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em azul celeste; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	Und	1032		
05	BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; Cor azul celeste Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	Und	1032		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

06	CAMISA -Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em azul royal; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal. Tamanhos P, M, G.	Und	300		
07	BERMUDA - Malha Helanca 100% Poliéster; Cós com elástico; Cor azul royal; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca.Tamanhos P, M.	Und	192		
08	CAMISA POLO FEMININA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical. Tamanhos P, M, G.	Und	300		
09	CAMISA -Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em azul royal. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	Und	150		
10	BERMUDA - Malha Helanca 100% Poliéster; Cós com elástico; Cor azul royal; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca.Tamanhos P, M.	Und	240		
11	CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	Und	150		
VALOR TOTAL DO LOTE					

2.0 - CARACTERÍSTICA OBRIGATÓRIA:

2.1 - Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO II – PROJETO BÁSICO

1 – DO OBJETO: Aquisição de fardamentos, para atender às necessidades das Unidades da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

1.1 – Lotes por Unidade, constando os quantitativos de consumo para 12 (doze) meses.

UNIDADE CENAM

Item	Descrição	Quant Estimada (12 meses)
1	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em laranja; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal. Tamanhos P, M, G, GG, XG	2.280
2	BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; Cor laranja Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca. Tamanhos P, M, G, GG, XG	2.280
3	CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical. Tamanhos P, M, G, GG, XG	2.280

UNIDADE USIP

Item	Descrição	Quant Estimada (12 meses)
1	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em laranja; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal. Tamanhos P, M, G, GG, XG	2.280
2	BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; Cor laranja Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca. Tamanhos P, M, G, GG, XG	2.280



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

3	CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical. Tamanhos P, M, G, GG, XG	2.280
----------	---	-------

UNIDADE CASE 1

Item	Descrição	Quant Estimada (12 meses)
1	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em azul celeste; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	516
2	BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; Cor azul celeste Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	516
3	CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	516

UNIDADE CASE 2

Item	Descrição	Quant Estimada (12 meses)
1	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em azul celeste; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	516
2	BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; Cor azul celeste Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	516
3	CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	516



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

UNIDADE UNIFEM

Item	Descrição	Quant Estimada (12 meses)
1	CAMISA -Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em azul royal; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal. Tamanhos P, M, G.	300
2	BERMUDA - Malha Helanca 100% Poliéster; Cós com elástico; Cor azul royal; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca.Tamanhos P, M.	192
3	CAMISA POLO FEMININA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical. Tamanhos P, M, G.	300

UNIDADE CEMEC

Item	Descrição	Quant Estimada (12 meses)
1	CAMISA -Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em azul royal. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	150
2	BERMUDA - Malha Helanca 100% Poliéster; Cós com elástico; Cor azul royal. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	240
3	CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	150

1.2 – Detalhamentos dos tamanhos solicitados de cada Unidade, de acordo com a demanda anual:

Unidade	Item	Tamanhos				
		P	M	G	GG	XG
CENAM	CAMISA	360	600	600	360	360
	BERMUDA	360	600	600	360	360
	CAMISA POLO	360	600	600	360	360
USIP	CAMISA	360	600	600	360	360
	BERMUDA	360	600	600	360	360



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

	CAMISA POLO	360	600	600	360	360
--	--------------------	-----	-----	-----	-----	-----

		P	M	G	GG	XG
CASE1	CAMISA	96	120	120	120	60
	BERMUDA	96	120	120	120	60
	CAMISA POLO	96	120	120	120	60

		P	M	G	GG	XG
CASE2	CAMISA	96	120	120	120	60
	BERMUDA	96	120	120	120	60
	CAMISA POLO	96	120	120	120	60

		P	M	G	GG	XG
UNIFEM	CAMISA	120	120	60	0	0
	BERMUDA	120	72	0	0	0
	CAMISA POLO	120	120	60	0	0

		P	M	G	GG	XG
CEMEC	CAMISA	30	0	0	120	0
	BERMUDA	60	45	15	120	0
	CAMISA POLO	0	50	50	50	0

2 – LOCAL DE ENTREGA:

2.1 – Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Fundação Renascer, localizado na Rua Dr. Canuto Garcia Moreno – S/N – Conj. Médice I.

Antônio Carlos Viana de Azevedo
Diretor de Operacional



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO III - DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS - SGCC/SEPLAC

TABELA VALORES DE REFERÊNCIA - BASEADO NA PESQUISA DE MERCADO ELABORADA PELA SEED/SE, CONFORME ART.3º, INCISO III DA LEI Nº10.520/2002, ART.7º DO DECRETO 26.531/2009 E ART. 5º DO DECRETO ESTADUAL Nº 26.533/2009.

Processo n.º 024.202.00093/2018-1 - aquisição de fardamentos para atender as necessidades das unidades de medidas socioeducativas e protetivas da Fundação Renascer.

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ALGO MAIS	AH!	PLANETA	MENOR VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO MÉDIO R\$	QUANT	VALOR MÉDIO TOTAL R\$	MENOR VALOR TOTAL R\$
1	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em laranja	R\$ 19,00	R\$ 20,00	R\$ 12,00	R\$ 12,90	R\$ 17,00	4560	R\$ 77.520,00	R\$ 58.824,00
2	BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; Cor laranja	R\$ 19,00	R\$ 19,75	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 17,88	4560	R\$ 81.548,00	R\$ 67.944,00
3	CAMISA POLO - Cor Branca	R\$ 35,00	R\$ 36,65	R\$ 28,90	R\$ 28,90	R\$ 33,52	5592	R\$ 187.425,20	R\$ 161.608,80
4	CAMISA - Cor Branca - Tamanhos P, M, G, GG, XG	R\$ 19,00	R\$ 21,25	R\$ 12,90	R\$ 12,90	R\$ 17,72	1032	R\$ 18.283,60	R\$ 13.312,80
5	BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; Cor azul celeste	R\$ 19,00	R\$ 21,15	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 18,35	1032	R\$ 18.937,20	R\$ 15.376,80
6	CAMISA - Cor Branca - P, M e G	R\$ 19,00	R\$ 21,25	R\$ 12,90	R\$ 12,90	R\$ 17,72	300	R\$ 5.315,00	R\$ 3.870,00
7	BERMUDA - Malha Helanca 100% Poliéster; Cós com elástico; Cor azul royal	R\$ 19,00	R\$ 21,15	R\$ 15,90	R\$ 15,90	R\$ 18,68	192	R\$ 3.587,20	R\$ 3.052,80
8	CAMISA POLO FEMININA - Cor Branca	R\$ 35,00	R\$ 36,65	R\$ 28,90	R\$ 28,90	R\$ 33,52	300	R\$ 10.055,00	R\$ 8.670,00
9	CAMISA - Cor Branca - P, M, G, GG e XG	R\$ 19,00	R\$ 21,25	R\$ 12,90	R\$ 12,90	R\$ 17,72	150	R\$ 2.657,50	R\$ 1.935,00
10	BERMUDA - Malha Helanca 100% Poliéster; Cós com elástico; Cor azul royal	R\$ 19,00	R\$ 21,15	R\$ 15,90	R\$ 15,90	R\$ 18,68	240	R\$ 4.484,00	R\$ 3.816,00
11	CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	R\$ 35,00	R\$ 36,65	R\$ 28,90	R\$ 28,90	R\$ 33,52	150	R\$ 5.027,50	R\$ 4.335,00
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 414.840,20	R\$ 342.745,20

Aracaju, 27 de janeiro de 2020

ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Pregoeiro SEAD/SGCC





ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 1 de 1

Ofício nº 280/2020-SEAD

Aracaju, 28 de janeiro de 2020.

Ao Excelentíssimo senhor
VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado
Aracaju – SE

Assunto: Para análise e emissão de parecer jurídico.

Senhor Procurador-Geral,

Encaminhamos os autos do processo nº. **024.202.00097/2018-1** sob a modalidade pregão eletrônico, para aquisição de fardamentos para atender às necessidades das unidades de medidas socioeducativas e protetivas da Fundação Renascer, para análise e emissão de parecer jurídico.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do telefone (0xx79) – 3226-2294.

Respeitosamente,

Roberto Vasconcellos Lepletier
Superintendente Geral de Compras Centralizadas



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
COORDENADORIA DE PROTOCOLO**

103
60

PROCESSO: 024.202.00097/2018-1

RECEBI EM: 29/01/2020

**À PROCURADORIA ESPECIAL DOS
ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EM 29/01/2020



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
COORDENADORIA CONSULTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ATOS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

DATA

Nesta data recebi os presentes autos,

Nº 024.202.00097/2018-1

Em 30 / 01 / 2020

Ina

REMESSA

Remeto os autos em apreço à (ao)

Dna Eugênio

conforme distribuição promovida pela Chefia via SGP.

Em 06 / 02 / 2020

[Assinatura]



Aprovo o Parecer,
Encaminhe-se,
Aracaju, ____/____/____

Eduardo José Cabral de Melo Filho
Chefe da Procuradoria Especial de Atos e Contratos
OAB/SE 4.180

105
yue

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ESPECIAL DOS ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARECER N°: 919/2020 - PGE.

PROCESSO N°: 024.202.00097/2018-1

ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS - SEIT

ASSUNTO: LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO.

INTERESSADO: ÓRGÃO DE ORIGEM

DESTINO: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS - SEIT

**LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. ADEQUAÇÃO AOS
DECRETOS ESTADUAIS N°S 26.531/2009 E 23.533/2009.
LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, LEI ESTADUAL N°
6.206/2007 E 7.996/2015. ART. 34 DA LEI N°
11.488/2007. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.**

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo proveniente da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS - SEIDH, acerca de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E PROTETIVA DA FUNDAÇÃO RENASCER.**

Para instruir o processo foram acostados os seguintes documentos: CI (fls. 02); Justificativa (fls. 03-04); Projeto Básico (fls. 05-21); autorização (fls. 22); pesquisas (fls. 23-46); mapa comparativo (fls. 47); documentos orçamentários (fls. 48-54); Ofício 183/2018 (fls. 55-57); ofício 1263/2018 (fls. 58); folha de informação (fls. 59); despacho motivado (fls. 60); i-gesp (fls. 61-64); folha de informação (Fls. 65); pedido de aquisição (fls. 66-69); mapa comparativo (fls. 70); pesquisas (fls. 71-74); ofício 102/2019 (fls. 75); ofício 115/2020-SEAD (fls. 76); atendimento das diligências (fls. 77-85); ofício n° 16/2020 (fls. 86); minuta do pregão (fls. 88-100); mapa (fls. 101); ofício 280/2020-SEAD à PGE (fls. 102).

É o relatório. Fundamento e opino.



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ESPECIAL DOS ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, analisando o Projeto Básico e anexos, acostado às fls. 03 e seguintes, observa-se que dele constam o objeto da contratação, bem como a discriminação dos bens que se pretende adquirir.

Observa-se que consta das fls. 03 dos autos a Justificativa formal, nos termos da Lei nº 8666/93, para a presente licitação.

Sobre a juntada dos três orçamentos, cumpre lembrar o que determina a Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2007 - PGE/SEAD de 19 De Novembro De 2007, com o seguinte teor:

Art. 5o Para os fins de que trata esta Instrução Normativa Conjunta às pesquisas de mercado podem ser realizadas através de:

I - juntada do preço pago pelo objeto Licitado no contrato anterior ou em contrato similar, no Órgão ou Entidade consulente ou em outros Órgãos ou Entidades da Administração Pública;

II - juntada de, no mínimo, 3 (três) orçamentos encaminhados por fornecedores do ramo pertinente ao objeto licitado;

III - pesquisa por telefone junto aos fornecedores do ramo pertinente ao objeto licitado, devidamente certificada, contendo a data, as empresas consultadas, objeto pesquisado, o nome e a matrícula do servidor que realizou a consulta;

No presente caso, o órgão interessado juntou orçamentos, como se observa das pesquisas acostadas, em consonância com as exigências legais.

Fora acostada aos autos a Tabela de Valores de Referência.

Analisando os autos do presente processo, observa-se que os documentos orçamentários estão defasados, motivo pelo qual se deve providenciar a juntada dos documentos orçamentários relativos ao ano de 2020.

Prosseguindo a análise do caso concreto, comparativamente com o instituto do pregão eletrônico, cumpre ressaltar que este consiste em modalidade licitatória por meio da qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo



106
que

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA ESPECIAL DOS ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.

O pregão apresenta as seguintes características: a) limitação do uso a compras de bens e serviços comuns; b) possibilidade do licitante reduzir o valor da proposta durante a sessão; c) inversão das fases de julgamento da habilitação e da proposta; e d) redução dos recursos a apenas um, que deve ser apresentado no final do certame.

O art. 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o art. 3º do Decreto Estadual nº 26.531, de 2009, dispõe que o pregão será utilizado, obrigatoriamente, para a aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública Estadual.

De acordo com o Decreto Estadual nº 26.533, de 15 de outubro de 2009, o pregão eletrônico deve ser realizado em sessão pública, através de sistema eletrônico que promova a comunicação na Internet.

Nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531, de 2009, devidamente compatibilizado com a Lei nº 7.116, de 2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual, cabe à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG o gerenciamento do pregão.

Constata-se que o processo licitatório contém os atos essenciais à realização do certame - fase interna, nos termos dos Decretos Estaduais nº s 26.531/2009 e 26.533/2009. Da mesma forma, o objeto da licitação coaduna-se à modalidade pregão.

Impende ressaltar que os documentos acostados aos autos devem ser devidamente subscritos pelo servidor responsável.

É pertinente esclarecer que, no Termo de Referência, quaisquer alterações necessárias nas especificações deverão ser acompanhadas dos orçamentos pertinentes. As especificações constantes no Termo de Referência não devem impedir a competição entre os licitantes.

Em se tratando do quantitativo, nada obsta a sua alteração para mais ou para menos, já que a modalidade licitatória escolhida independe de valor. No entanto, se tais alterações ocorrerem após a publicação do edital e estas afetarem a formulação das propostas, aplicar-se-á o disposto no art. 21 § 4º da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ESPECIAL DOS ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ressalta-se que a pesquisa e formação de preços, que deverão vir consubstanciados na Tabela Valores de Referência, bem como as especificações do objeto, são de inteira responsabilidade da empresa e da Superintendência Geral de Compras Centralizadas - SGCC, sendo vedada caracterização restritiva da competição.

No que tange ao prazo de validade da proposta, o art. 6º da Lei nº 10.520 prevê que o prazo será de 60 (sessenta) dias se outro prazo não for fixado no edital.

Haja vista estarmos cuidando, na presente questão, de contrato cujo objeto envolve a aquisição de bens deduz-se que não se enquadrará nas situações de exceção, vigendo, dessa forma, a regra do **caput do art. 57**, qual seja, o contrato deverá ter sua duração dimensionada dentro do crédito orçamentário.

É de inteira responsabilidade do ordenador de despesas a instrução do procedimento, em especial a especificação do objeto e a composição da Tabela Valores de Referência, pela qual esta especializada em nada responde.

Observar a aplicação do Decreto nº 26.460/2009, que dispõe sobre a criação do Sistema de Preços Referenciais, caso o objeto da aquisição esteja nele tabelado.

Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº 8.429/92, com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela possibilidade da realização do procedimento, desde que cumpridas as recomendações acima e abaixo:

a) a veracidade das informações e documentos anexados aos autos é de inteira responsabilidade da Administração;



104
me

**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCURADORIA ESPECIAL DOS ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

b) os agentes públicos serão responsabilizados administrativamente pelos danos causados à Fazenda Pública, caso fique comprovado o superfaturamento de preços, prejuízo de outras sanções civis, e criminais cabíveis;

c) necessária a autenticidade de toda a documentação juntada aos autos, ordena o Art. 32, "caput", da Lei nº 8.666/93. Estende-se a outros documentos que não os habilitatórios, bem como a sua atualização;

d) o resumo do instrumento convocatório deverá ser previamente publicado no site Comprasnet Sergipe (www.comprasnet.se.gov.br) e Diário Oficial do Estado;

e) observar o Art. 18, Parágrafo único, do Decreto nº 29.590/2013;

f) Por fim, vale ressaltar que os documentos exigidos no item 13 "DA HABILITAÇÃO" devem ser estritamente os previstos no art. 27, e seguintes da Lei 8.666/1993;

g) Deve-se providenciar a numeração das folhas a partir da 66 a 87, que se encontram sem numeração, o que dificulta a análise do processo.

h) Providenciar a juntada dos documentos orçamentários relativos ao ano de 2020.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Aracaju, 05 de fevereiro de 2020.

Eugênia Maria Nascimento Freire

**Eugênia Maria Nascimento Freire
Procuradora do Estado OAB/SE 1565**



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
COORDENADORIA CONSULTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ATOS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CONCLUSÃO

Seguem os autos Nº 024.202.00047/18 - 1,
ao Procurador-Chefe.

Em 07/02/20

Sua

DELIBERAÇÃO

- () Diligência
() Despacho
() Aprovo Despacho da lavra do (a) Procurador (a) _____.
() Aprovo o Parecer nº _____ / _____

(X) Aprovo o Parecer nº 919 / 22, com as ressalvas lançadas no

Despacho Motivado nº 965 / 22

- () Reformo o Parecer nº _____ / _____, na forma do Despacho Motivado
nº _____ / _____

Em 7 / 2 / 20

[Assinatura]

PROCURADOR CHEFE DA COORDENADORIA CONSULTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ATOS E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

108
Sua



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ESPECIAL DOS ATOS E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

PROCESSO N.º: 024.202.00097/2018-1
ORIGEM: FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO
DESTINO: ÓRGÃO DE ORIGEM

DESPACHO MOTIVADO N° 965/2019

Aprovo o parecer n° 919/2020, da lavra da Procuradora do Estado Eugênia Maria Nascimento Freire, por seus jurídicos fundamentos. Em adendo, reputo pertinente tecer as seguintes considerações adicionais:

De partida, observo que a Fundação Renascer/SGCC optou por promover licitação através de lote único, agrupando nele todos os bens cuja aquisição é pretendida. Sobre o assunto, convém esclarecer que o TCU já decidiu que "é lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si" (Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara. Acórdão 861/2013-Plenário, TC 006.719/2013-2, relatora Ministra Ana Arraes, 10.4.2013).

Entretanto, registro que a adoção do critério de julgamento de menor preço por lote somente deve ser adotado quando for demonstrada inviabilidade de promover a adjudicação parcelada e evidenciadas fortes razões que demonstrem ser esse o critério que conduzirá a contratações economicamente mais vantajosas. Neste sentido, recomendo a leitura do Acórdão 529/2013-, TC 007.251/2012-2, relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira, 13.3.2013.

Por fim, recomendo fortemente seja estabelecido critério de aceitabilidade dos preços de cada item que se almeja adquirir a fim de evitar jogo de planilha.

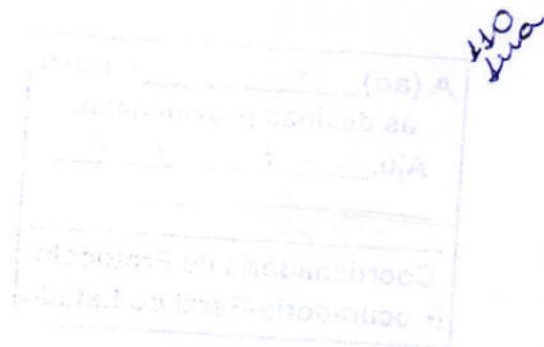
Encaminhe-se.

Aracaju, 07 de fevereiro de 2019.

Eduardo José Cabral de Melo Filho
Procurador-Chefe da Procuradoria Especial dos Atos e Contratos
Administrativos



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
COORDENADORIA CONSULTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ATOS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



REMESSA

Remeto os autos com 110 folhas para,

Protocolo - Pge

Em 07/02/20

Ina

A (ao) Renascença Para
as devidas providências
Aju, 07 / 02 / 20

Coordenadoria de Protocolo
Procuradoria-Geral do Estado



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS
FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE



PROPOSTAS ATUALIZADAS





GPX COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ 17.449.050/0001-53 IE 27.140.139-7
Rua Engenheiro Marcondes Ferraz, nº 33, Inácio Barbosa,
Telefone: (79) 3217-1726
vendas02@algomais.com.br



Dados Cadastrais

Nome:	FUNDAÇÃO RENASCEM	Data:	19/02/2020
Endereço:		Vendedor:	JANE FERREIRA
Cidade:		Pessoa p/Contato:	TÁSSIA MELINE
Telefone:	3219-2285		
E-mail:	licitacao.renascem <licitacao@renascem.se.gov.br>		

ORÇAMENTO

Qte	Descrição	Nº :	1925
		Valor Unitário	TOTAL
2.280	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em laranja; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal.	R\$ 19,00	R\$ 43.320,00
2.280	BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; Cor laranja Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca.	R\$ 19,00	R\$ 43.320,00
2.280	CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical.	R\$ 35,00	R\$ 79.800,00
2.280	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em laranja; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal.	R\$ 19,00	R\$ 43.320,00
2.280	BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; Cor laranja Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca.	R\$ 19,00	R\$ 43.320,00
2.280	CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical.	R\$ 35,00	R\$ 79.800,00
516	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em azul celeste; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal.	R\$ 19,00	R\$ 9.804,00
516	BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; Cor azul celeste Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca.	R\$ 19,00	R\$ 9.804,00
516	CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical.	R\$ 35,00	R\$ 18.060,00
516	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em azul celeste; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal.	R\$ 19,00	R\$ 9.804,00
516	BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; Cor azul celeste Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca.	R\$ 19,00	R\$ 9.804,00
516	CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical.	R\$ 35,00	R\$ 18.060,00
300	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em azul royal; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal.	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
192	BERMUDA - Malha Helanca 100% Poliéster; Cós com elástico; Cor azul royal; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca.	R\$ 19,00	R\$ 3.648,00
300	CAMISA POLO FEMININA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical.	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
150	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em azul royal.	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
240	BERMUDA - Malha Helanca 100% Poliéster; Cós com elástico; Cor azul royal.	R\$ 19,00	R\$ 4.560,00
150	CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga.	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00

DETALHES SOBRE A VENDA

VALIDADE DA PROPOSTA: 7 Dias

PRAZO DE PRODUÇÃO: 10 dias úteis após aprovação do layout FRETE: Retirada pelo cliente
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% NA APROVAÇÃO E 50% NA ENTREGA

OBS.: ARQUIVO NAS EXTENSÕES (.CDR, .PSD e/ou .AI) E MOCKUP DE APLICAÇÃO EM JPG

Este produto pode ter variação de 15% +/- nos tamanhos e tonalidade de cores. Lavar este produto só após 72h da entrega

TOTAL	R\$ 440.724,00
Desconto	R\$ -
Acréscimo	R\$ -
TOTAL À VISTA	R\$ 440.724,00

OBS.: S/BV
JANE FERREIRA
vendas

Orçamento emitido em,

Mary Jane Ferreira
Assinatura do Cliente



A

FUNDAÇÃO RENASCER

Prezado Senhor (a)

Conforme solicitação segue abaixo Planilha para atendimento ao Orçamento.

ORÇAMENTO

Qte	Descrição	Valor Unitario	TOTAL
2.280	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em laranja; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal.	R\$ 20,00	R\$ 45.600,00
2.280	BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; Cor laranja Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca.	R\$ 19,75	R\$ 45.030,00
2.280	CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical.	R\$ 36,65	R\$ 83.562,00
2.280	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em laranja; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal.	R\$ 20,00	R\$ 45.600,00
2.280	BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; Cor laranja Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca.	R\$ 19,75	R\$ 45.030,00
2.280	CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical.	R\$ 36,65	R\$ 83.562,00
516	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em azul celeste; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal.	R\$ 21,25	R\$ 10.965,00
516	BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; Cor azul celeste Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca.	R\$ 21,15	R\$ 10.913,40
516	CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical.	R\$ 36,65	R\$ 18.911,40

Ah! Promoções

CNPJ: 08.267.115/0001-59

ahpromocoes@infonet.com.br Tels: (79)3249-4243 / 3231-1844 / 3042-4689

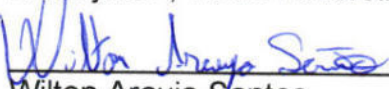
Av. augusto Maynard, 202, Bairro São José – Aracaju/SE



516	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em azul celeste; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal.	R\$ 21,25	R\$ 10.965,00
516	BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; Cor azul celeste Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca.	R\$ 21,15	R\$ 10.913,40
516	CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical.	R\$ 36,65	R\$ 18.911,40
300	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em azul royal; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal.	R\$ 21,25	R\$ 6.375,00
192	BERMUDA - Malha Helanca 100% Poliéster; Cós com elástico; Cor azul royal; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca.	R\$ 21,15	R\$ 4.060,80
300	CAMISA POLO FEMININA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical.	R\$ 36,65	R\$ 10.995,00
150	CAMISA -Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em azul royal.	R\$ 21,25	R\$ 3.187,50
240	BERMUDA - Malha Helanca 100% Poliéster; Cós com elástico; Cor azul royal.	R\$ 21,15	R\$ 5.076,00
150	CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga.	R\$ 36,65	R\$ 5.497,50
		TOTAL	R\$ 465.155,40

Atenciosamente,

Aracaju/SE, 19 de Fevereiro de 2020


Wilton Araujo Santos
RG: 111.8063 SSP SE
CPF: 719.421.575-68


Wilton Araujo Santos
Sócio - Administrador

Ah! Promoções

CNPJ: 08.267.115/0001-59

ahpromocoos@infonet.com.br Tels: (79)3249-4243 / 3231-1844 / 3042-4689

Av. Augusto Maynard, 202, Bairro São José - Aracaju/SE



Enviado por: "Tassia Meline Silva Costa" <tassia.silva@renascer.se.gov.br>

De: tassia.silva@renascer.se.gov.br

Para: pontodascamisas2010@hotmail.com

Data: 03/03/2020 09:48

Assunto: Solicitação de orçamento

Anexos: | Solicitação Orçamento - FARDAMENTO (1).pdf (378 KB) | Modelos e Especificações - fardamento (1).pdf (1.5 MB)

Bom dia,

Venho por meio deste, solicitar atualização do orçamento, conforme especificações e modelos em anexo, a fim de atender as necessidades da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

Certa de conta com vossa colaboração!

Atenciosamente

Tássia Meline S. Costa.
Licitações e Contratos - RENASCER.
(79) 3219-2285

PONTO das CAMISAS



O PONTO CERTO PARA SEU EVENTO!

☎ 9.9810-5532 / 3041-8872

PONTO DAS
Orçamento
CAMISAS

Aracaju, 11 de Março de 2020

O PONTO CERTO PARA SEU EVENTO!

A Fundação Renascer do estado de Sergipe

VALOR TOTAL R\$
470.736,00

PRAZO DE ENTREGA: 45 dias uteis

FORMA DE PAGAMENTO: 50% pedido, restante na entrega.

VALIDADE PROPOSTA: 02 dias

Atenciosamente,
Elze Vieira da Silva - ME

Elze Vieira da Silva
ELZE VIEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 07.502.635/0001-36
Rua Propriá, nº 42 - Centro
Aracaju - Sergipe
3041-8872 - 3041-7515

Tel.: (79) 3041-8872 - e-mail: pontodascamisas2010@hotmail.com

Rua Propriá nº 42 Centro CNPJ: 07502635 0001-36 - Aracaju/SE



QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UN	TOTAL
2.280	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em laranja; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal. Tamanhos P, M, G, GG, XG	18,00	41.040,00
2.280	BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; Cor laranja Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca. Tamanhos P, M, G, GG, XG	30,00	68.400,00
2.280	CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical. Tamanhos P, M, G, GG, XG	30,00	68.400,00
2.280	LOTE 2 – UNIDADE USIP CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em laranja; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal. Tamanhos P, M, G, GG, XG	18,00	41.040,00
2.280	LOTE 2 – UNIDADE USIP BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; Cor laranja Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca. Tamanhos P, M, G, GG, XG	30,00	68.400,00
2.280	LOTE 2 – UNIDADE USIP CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical. Tamanhos P, M, G, GG, XG	30,00	68.400,00
516	LOTE 3 – UNIDADE CASE 1 CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em azul celeste; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	18,00	9.288,00
516	LOTE 3 – UNIDADE CASE 1 BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; Cor azul celeste Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	30,00	15.480,00
516	LOTE 3 – UNIDADE CASE 1 CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	30,00	15.480,00
516	LOTE 4 – UNIDADE CASE 2 CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em azul celeste; Marca da	18,00	9.288,00

LUZ VIEIRA DA SILVA - M
CNPJ: 07.502.635/0001-31
Rua Propriá, nº 42 - Centro
Aracaju - Sergipe
(79) 3041-8872 - 3044-7515

Tel.: (79) 3041-8872 - e-mail: pontodascamisas2010@hotmail.com
Rua Propriá nº 42 Centro CNPJ: 07502635 0001-36 - Aracaju/SE

(79) 3041-8872 - 3044-7515
Aracaju - Sergipe
Rua Propriá, nº 42 - Centro
CNPJ: 07.502.635/0001-31
LUZ VIEIRA DA SILVA - M

	Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal. Tamanhos P, M, G, GG, XG.		
516	LOTE 4 – UNIDADE CASE 2 BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; Cor azul celeste Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	30,00	15.480,00
516	LOTE 4 – UNIDADE CASE 2 CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	30,00	15.480,00
300	LOTE 5 – UNIDADE UNIFEM CAMISA -Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em azul royal; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal. Tamanhos P, M, G.	18,00	5.400,00
192	LOTE 5 – UNIDADE UNIFEM BERMUDA - Malha Helanca 100% Poliéster; Cós com elástico; Cor azul royal; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca. Tamanhos P, M.	30,00	5.760,00
300	LOTE 5 – UNIDADE UNIFEM CAMISA POLO FEMININA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical. Tamanhos P, M, G.	30,00	9.000,00
150	LOTE 6 – UNIDADE CEMEC CAMISA -Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em azul royal. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	18,00	2.700,00
240	LOTE 6 – UNIDADE CEMEC BERMUDA - Malha Helanca 100% Poliéster; Cós com elástico; Cor azul royal. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	30,00	7.200,00
150	LOTE 6 – UNIDADE CEMEC CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	30,00	4.500,00

de nome de Jesus
ALZE VIEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 07.502.635/0001-36
Rua Propriá, nº 42 - Centro
Aracaju - Sergipe
(79) 3041-8872 - 3044-7515



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE



Aracaju/SE, 13 de março de 2020.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Senhor Diretor,

Em atenção ao processo nº 024.202.00097/2018-1, referente ao Pregão Eletrônico para aquisição de fardamentos, segue propostas orçamentárias relativo ao ano de 2020, conforme solicitação através do Parecer nº 919/2020 - PGE.

Na oportunidade, informamos que as propostas orçamentárias das empresas GPX COMÉRCIO LTDA-EPP e a AH! PROMOÇÕES foram solicitadas por contato telefônico, através dos números 3217-1726 – GPX e 3249-4243 – Ah! Promoções e as referidas empresas encaminharam para esta Fundação Renascer.

Assim, segue processo licitatório para anexar Mapa Comparativo de Preços, após, encaminhar para Dotação Orçamentária, tendo em vista a juntada de propostas orçamentárias atualizadas.

Atenciosamente,


LARISSA COSTA LEMOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão e da Assistência Social - SEIAS
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO	GPX COMERCIO LTDA - EPP	AH! PROMOÇÕES	PONTO DAS CAMISAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE. PROCESSO nº 024.202.00097/2018-1	RS440.724,00	RS 465.155,40	RS 470.736,00

Aracaju/SE, 13 de março de 2020

SAID JORGE NOVAES SCHOUCAIR
Diretor Administrativo Financeiro





Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Da Inclusão e Assistência Desenvolvimento Social,
Do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

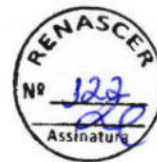
Processo _____
Fls. _____

FOLHA DE INFORMAÇÃO

A ASPAN, para análise.

Ag 16/3/2020

Said Jorge Novaes Schoucah
Diretor Administrativo e Financeiro
Fundação Renascer



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão, Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aracaju/SE, 19/03/2020

Processo: 024.202.00097/2018-1

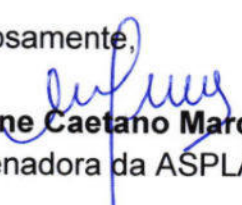
À DIRAF:

Prezado,

Atendendo á solicitação, informamos abaixo a previsão orçamentária para o Pregão Eletrônico que tem objetivo de aquisição de Fardamentos, para atender as demandas das Unidades de Medidas Socioeducativas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO- ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
11.243.0011	0418	0130000000	33.90.30

Atenciosamente,


Cristiane Caetano Marques Menezes
Coordenadora da ASPLAN

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA

Quinta-Feira, 19 de Março de 2020 - 08:37:46 v3989-v02-p iGesp01

Usuário: SUYANE MORAIS ALMEIDA Encerrar Sessão (q)

:: Menu Principal (u) > Consulta Execução Orçamentária

Meus Favoritos (x) ...

Consulta Execução Orçamentária



Unidade Gestora: 242020 - RENASCER *

Gestão: 24202 - RENASCER *

Exercício: 2020 *

Informações da Célula

Esfera: Unidade Orçamentária:

Função: -- Todos --

Sub-Função: -- Todos --

Programa de Governo: Código da Ação: Fonte de Recurso: 0130000000 Nível Orçamentário: ☒ Categoria Econômica ☐ Grupo de Despesa ☐ Modalidade de Aplicação ☐ Elemento de Despesa ☐ Item de Gasto

Natureza de Despesa: 3 - Despesas Correntes

Ordenação: Ação

Registros por Página: 10

Localizar (l)

X Célula Orçamentária	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa a Liquidar	Crédito Disponível
1.24202.08.122.0043.0198.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00
1.24202.11.243.0011.0417.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.24202.11.243.0011.0418.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	9.156.333,33
1.24202.11.243.0011.0422.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.24202.11.243.0011.0426.0000.0130000000.3.3.90.00.00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	0,00	0,00	0,00	10.856.333,33

Registros 1-5 de 5

Detalhar (h)

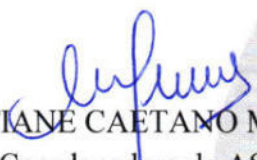
Suyane



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência Social e do Trabalho
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE DESPESA	PCS 2020
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	
Declaro, para os devidos fins do disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar N° 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente ao Pregão Eletrônico Objetivando a Aquisição de Fardamentos, para atender as demandas das Unidades de Medidas Socioeducativas desta Fundação - Processo N° 024.202.00097/2018-1 tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual do exercício é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.	

Aracaju, Se 19 de Março de 2020.


CRISTIANE CAETANO M. MENEZES
Coordenadora da ASPLAN



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado Inclusão, Assistência Social e do Trabalho
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2020
DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
Declaro, para os fins do disposto no inciso I do Art.16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da despesa pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício 2020 que ocorrerá, com o Processo Nº 024.202.00097/2018-1 com o Pregão Eletrônico Objetivando a aquisição de Fardamento, para atender as Unidades de Medidas Socioeducativas desta Fundação. $\frac{IC \times 100\%}{ROF} = 0,0\%$ • IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa; • VEC – Valor estimado da Contratação para o exercício; • ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo ao elemento de despesa. $\frac{IC = 440.724,00 \times 100\%}{10.856.333,33} = 0,040\%$	

Aracaju, Sergipe 19 de Março de 2020.


CRISTIANE CAETANO MARQUES MENEZES
Coordenadora da ASPLAN



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Da Inclusão e Assistência Desenvolvimento Social,
Do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



Processo _____
Fls. _____

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao Setor de Contratos para análise e
providências.

19/3/2020
Sald Jorge Novaes Schoucat
Diretor Administrativo e Financeiro
Fundação Renascer

Ao Gabinete da Presidência,
Para providências junto à SEAD.
Aju, 02/04/2020

Larissa Costa Lemos
Setor Contratos / Licitações
Fundação Renascer



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE**

Página 1 de 1

Ofício nº 122/2020-RENASCER

Aracaju, 8 de maio de 2020.

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Roberto Vasconcellos Lepletier

Superintendente Geral de Compras Centralizadas – SEAD

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO RENASCER

Senhor Superintendente,

Vimos, pelo presente, devolver os autos do processo nº 024.202.00097/2018-1, após o cumprimento das diligências constantes no Parecer de nº 919/2020 – PGE, fls 105 à 107.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para possíveis esclarecimentos, e na oportunidade, apresentamos nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Diretor(a) Presidente**



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 1 de 30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020		
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD		
PROCESSO Nº 09/2020 - COMPRAS.GOV – SEAD (024.202.00093/2018-1)		
SETOR	Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD	
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE.	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei Estadual nº 6.206, de 24/09/2007, à Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e à Lei Estadual 5.848, de 13 de março de 2006, bem como aos Decretos Estaduais nº 26.531, de 14 de outubro de 2009 e nº 26.533, de 15 de outubro de 2009.	
OBJETO:	Aquisição de fardamentos para atender as necessidades das unidades de medidas socioeducativas e protetivas da Fundação Renascer.	
	DIA	HORÁRIO
ABERTURA DAS PROPOSTAS	22/07/20	09 HORAS
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	22/07/20	09h30min
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília /DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL - Secretaria de Estado da Administração – SEAD - Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE – Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD. - Horário de Expediente: 7:h às 13h - (0xx79)-3226-2246 - www.comprasnet.se.gov.br - www.licitacoes-e.com.br - ariosvaldo.leite@sead.se.gov.br		
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br		



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Página 2 de 30

EDITAL

PROCESSO Nº 09/2020

Pregão nº 125/2020

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Fundação Renascer, através da Secretaria de Estado da Administração e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 10 de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Estado da Administração, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de fardamentos para atender as necessidades das unidades de medidas socioeducativas e protetivas da Fundação Renascer, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I deste edital.

3.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
24.202	08.243.0011	1980	33.90.30	0130

4.0 - FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Página 3 de 30

5.0 – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seu Anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas pelo Estado de Sergipe.

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;



ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 4 de 30

- 7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;
- 7.1.8 - declarar o vencedor;
- 7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10 - elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País. (art. 3º, do Decreto Estadual 26.533/2009).

8.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos do sistema eletrônico licitacoes-e, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, por ato devidamente justificado.

8.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”.

8.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Secretaria de Estado da Administração ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para



ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 5 de 30

realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.0 - PARTICIPAÇÃO:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste Edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na opção “consultar mensagens” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal “www.licitacoes-e.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos, inclusive quanto a especificações do objeto. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.



ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 6 de 30

10.3 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 lotes da mesma licitação.

11.3.1 - O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

11.3.2 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 – O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

11.5 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo Pregoeiro.

11.6 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.



ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 7 de 30

11.7 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13.0 e 14.0 deste Edital.

12.3.1 – Sob pena de desclassificação, o licitante detentor da melhor proposta deverá protocolar virtualmente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de disputa de lances do último lote do pregão, no sítio <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>, a proposta final de preços, os documentos de habilitação elencados no item 13.0 deste Edital, bem como eventual documentação específica exigida no Anexo I (Termo de Referência).

12.3.2 - A proposta final (contendo a especificação completa do objeto, em conformidade com as exigências do Anexo I deste edital), deverá trazer assinatura eletrônica utilizando certificado digital no padrão ICP-Brasil, com os seguintes requisitos, obrigatoriamente:

12.3.2.1 - Se o documento original for nato digital, utilizar a assinatura eletrônica por meio do certificado digital;

12.3.2.2 - Se o documento estiver em papel: digitalizar e assinar usando a assinatura eletrônica por meio do certificado digital, preservando o documento original para eventual conferência se solicitado pela Administração;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 8 de 30

12.3.2.3 – A certificação digital deve ser do proprietário, do sócio-administrador ou sócio com poderes de administração, designado no contrato social ou estatuto (ou em ato separado), ou de pessoa com poderes para representar a empresa (apresentar instrumento de mandato).

12.3.2.4 – Todos os arquivos enviados devem conter assinatura digital como previsto nos itens anteriores, e seguindo as regras de envio do sítio <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>

12.3.3 – Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela SEAD.

12.3.4 O não cumprimento do item 12.3.2, e de seus subitens, implicará a desclassificação do licitante detentor da melhor proposta.

12.3.5 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta no mesmo prazo previsto no item 12.3.1, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.6 - A inobservância ao prazo elencado no item 12.3.1, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências



ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 9 de 30

de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13.0 - DA HABILITAÇÃO:

13.1 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.1.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.1.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.1.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.1.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.1.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.1.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.1.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.1.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.1.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.1.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.1.3.3 - Certificado de regularidade perante o FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.1.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.1.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:



ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 10 de 30

13.1.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.1.5 - Para Qualificação Técnica:

13.1.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

13.1.5.1.1 – Para efeito de comprovação da qualificação exigida no item 13.1.5.1, o licitante deverá apresentar um ou mais atestados que, somados, certifiquem a execução de, no mínimo, 30 % do quantitativo do serviço a ser executado.

13.2 - Os documentos exigidos para habilitação deverão trazer assinatura eletrônica utilizando certificado digital no padrão ICP-Brasil, com os seguintes requisitos, obrigatoriamente:

13.2.1 - Se o documento original for nato digital, utilizar a assinatura eletrônica por meio do certificado digital;

13.2.2 - Se o documento estiver em papel: digitalizar e assinar usando a assinatura eletrônica por meio do certificado digital, preservando o documento original para eventual conferência se solicitado pela Administração;

13.2.3 – A certificação digital deve ser do proprietário, do sócio-administrador ou sócio com poderes de administração, designado no contrato social ou estatuto (ou em ato separado), ou de pessoa com poderes para representar a empresa (apresentar instrumento de mandato).

13.2.4 – Todos os arquivos enviados devem conter assinatura digital como previsto nos itens anteriores, e seguindo as regras de envio do sítio <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>

13.2.5 – Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela SEAD.

13.2.6 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente.

13.3 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.4 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS



ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 11 de 30

DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, terminado o tempo aleatório, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, passando a correr o prazo para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a



ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 12 de 30

cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior à mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, iniciado o prazo para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços, conforme item 12.3 deste edital.

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. O prazo de 5 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15.0 - DOS RECURSOS:

15.1 – O licitante que desejar recorrer deverá manifestar essa intenção no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do ato de declaração do vencedor do lote (item 12.7).

15.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.



ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 13 de 30

15.1.2 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.licitacoes-e.com.br).

15.1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.1.4 – O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do encerramento do prazo manifestação da intenção de recurso, para protocolar virtualmente, no sítio <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>, a peça recursal acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os arquivos apresentados devem trazer assinatura eletrônica utilizando certificado digital no padrão ICP-Brasil, com os requisitos dos itens 12.3.2.1, 12.3.2.2, 12.3.2.3, 12.3.2.4 e 12.3.3. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.3 - Os recursos e contra-razões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados no sítio <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>, em dias úteis, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contra-razões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

15.4 – O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s) objeto da contestação.

15.5 – O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

16.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá ao Superintendente Geral de Compras Centralizadas a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 14 de 30

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17.0 - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada a substituição por Carta-Contrato, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outros instrumentos hábeis a critério do Fundação Renascer e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos produtos adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

17.2 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para retirada do empenho.

17.3 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento oficial do comunicado para retirada do empenho, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 8.666/93, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste Edital.

17.4 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no inciso XIII, do artigo 15, do Decreto Estadual nº 26.531/2009, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.5 - A Contratada está obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinados pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

17.6 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito.

17.7 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

18.0 - DO REAJUSTE:

18.1 - O preço será irredutível.



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Página 15 de 30

19.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, qualquer produto que esteja danificado.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até a entrega total dos produtos.

21.0 - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho - NE, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos, no seguinte endereço: Almoxarifado da Fundação Rensacer, localizado a Rua Dr Canuto Garcia Moreno, S/N Conjunto Médici II em Aracaju.

21.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 - O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art.73, inciso II, “a” e “b” da lei 8.666/93.

21.4 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22.0 - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento Fundação Renascer.



ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 16 de 30

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a re-apresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva re-apresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

23.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 24.912/07:

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

23.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 17 de 30

conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Fundação Renascer, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado de Sergipe não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Secretaria de Estado da Administração, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 18 de 30

finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão Eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

24.14 - Constitui parte integrante deste Edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Projeto Básico;

24.14.2 – Anexo III – Declaração sobre empregados menores.

Aracaju/SE, 01 de julho de 2020

ARIOSVALDO MENEZES LEITE
PREGOEIRO/SGCC/SEAD.



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Página 19 de 30

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO: Aquisição de fardamentos para atender as necessidades das unidades de medidas socioeducativas e protetivas da Fundação Renascer.

1.1 – Para participar do Lote o licitante deverá **cotar todos os itens**.

LOTE 01

Item	Especificação	Apresent.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II – PROJETO BÁSICO	und	6042		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 02

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 20 de 30

Item	Especificação	Apresent.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II – PROJETO BÁSICO	und	5592		
02	BERMUDA - Malha Helanca 100% Poliéster; Cós com elástico; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II – PROJETO BÁSICO	Und	432		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 03

Item	Especificação	Apresent.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II – PROJETO	Und	6042		



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Página 21 de 30

	BÁSICO				
VALOR TOTAL DO LOTE					

2.0 - CARACTERÍSTICA OBRIGATÓRIA:

2.1 - Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital – ANEXO II – PROJETO BÁSICO, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 22 de 30

ANEXO II – PROJETO BÁSICO

1 – DO OBJETO: Aquisição de fardamentos, para atender às necessidades das Unidades da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

1.1 – Lotes por Unidade, constando os quantitativos de consumo para 12 (doze) meses.

UNIDADE CENAM

Item	Descrição	Quant Estimada (12 meses)
1	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em laranja; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal. Tamanhos P, M, G, GG, XG	2.280
2	BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; Cor laranja Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca. Tamanhos P, M, G, GG, XG	2.280
3	CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical.	2.280



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 23 de 30

	Tamanhos P, M, G, GG, XG	
--	--------------------------	--

UNIDADE USIP

Item	Descrição	Quant Estimada (12 meses)
1	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em laranja; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal. Tamanhos P, M, G, GG, XG	2.280
2	BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; Cor laranja Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca. Tamanhos P, M, G, GG, XG	2.280
3	CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical. Tamanhos P, M, G, GG, XG	2.280

UNIDADE CASE 1

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 24 de 30

Item	Descrição	Quant Estimada (12 meses)
1	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em azul celeste; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	516
2	BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; Cor azul celeste Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	516
3	CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	516

UNIDADE CASE 2

Item	Descrição	Quant Estimada (12 meses)
1	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em azul celeste; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	516

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 25 de 30

2	BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; Cor azul celeste Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	516
3	CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	516

UNIDADE UNIFEM

Item	Descrição	Quant Estimada (12 meses)
1	CAMISA -Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em azul royal; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal. Tamanhos P, M, G.	300
2	BERMUDA - Malha Helanca 100% Poliéster; Cós com elástico; Cor azul royal; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, na perna esquerda, obedecendo o padrão branco da marca.Tamanhos P, M.	192
3	CAMISA POLO FEMININA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; Marca da Fundação e nome da Unidade, em bordado, no peito esquerdo padrão vertical. Tamanhos P, M, G.	300



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 26 de 30

UNIDADE CEMEC

Item	Descrição	Quant Estimada (12 meses)
1	CAMISA -Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em azul royal. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	150
2	BERMUDA - Malha Helanca 100% Poliéster; Cós com elástico; Cor azul royal. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	240
3	CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga. Tamanhos P, M, G, GG, XG.	150

1.2 – Detalhamentos dos tamanhos solicitados de cada Unidade, de acordo com a demanda anual:

Unidade	Item	Tamanho		
		P	M	G
CENAM	CAMISA	360	600	600
	BERMUDA	360	600	600
	CAMISA POLO	360	600	600
		P	M	G

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 27 de 30

USIP	CAMISA	360	600	6
	BERMUDA	360	600	6
	CAMISA POLO	360	600	6

		P	M	
CASE1	CAMISA	96	120	1
	BERMUDA	96	120	1
	CAMISA POLO	96	120	1

		P	M	
CASE2	CAMISA	96	120	1
	BERMUDA	96	120	1
	CAMISA POLO	96	120	1

		P	M	
UNIFEM	CAMISA	120	120	



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 28 de 30

	BERMUDA	120	72	
	CAMISA POLO	120	120	
		P	M	
CEMEC	CAMISA	30	0	
	BERMUDA	60	45	
	CAMISA POLO	0	50	

2 – LOCAL DE ENTREGA:

2.1 – Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Fundação Renascer, localizado na Rua Dr. Canuto Garcia Moreno – S/N – Conj. Médice I.

Antônio Carlos Viana de Azevedo
Diretor de Operacional



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Página 29 de 30

ANEXO III - DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

Local/Data

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 30 de 30

ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 10
ARACAJU, 02 DE JANEIRO DE 2020.

Constitui comissão para a condução de licitações na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo o **primeiro membro** a função de Pregoeiro, para constituírem a décima comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:

Nome:	CPF:
Ariosvaldo Menezes Leite	695.036.565-91
Carlos Augusto Mesquita Moura Neto	048.837.085-00
Lúcia Maria Machado Ferreira	198.991.575-20
Adna Maria de Souza Cardoso	149.005.565-72
Álvaro Sergio Campos Pereira	310.265.837-72

Art. 2º - O pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

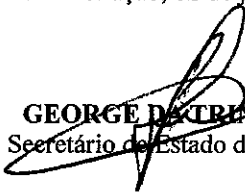
Art. 3º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os servidores designados como pregoeiros perceberão um adicional de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º. desta Portaria, os demais servidores perceberão um adicional de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 15.356/95, nº. 17.855/98 e nº 30.958/2018 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, 02 de janeiro de 2020.


GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página 1 de 2

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2020

OBJETO: Aquisição de fardamentos para atender as necessidades das unidades de medidas socioeducativas e protetivas da Fundação Renascer.. **DATA DE ABERTURA:** 22/07/2020, às 9 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 22/07/2020, às 9h30min. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 24.202. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 08.243.0011. **PROJETO OU ATIVIDADE:** 1980. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30. **FONTE DE RECURSO:** 0130. **NO SÍLIO:** www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Estaduais. n.ºs 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006. Decretos Estaduais n.ºs 26.531/2009 e 26.533/2009. **PARECER JURÍDICO:** 919/2020 – PJ FUNDAÇÃO RENASCER. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** FUNDAÇÃO RENASCER, Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, s/n, Conj. Médici I, Cep: 49.048-100, Aracaju-SE Fone: (79) 3219-2160 / 2118 das 7 às 13 horas.

Aracaju, 01 de julho de 2020.



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Página 2 de 2

ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Pregoeiro(a)

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2020
A Pregoeira da SGCC/SEAD, designada pela Portaria nº 15, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que o respectivo processo licitatório tombado sob nº **015.000.01606/2020-9 (087/2020-COMPRAS. GOV-SEAD)**, registro de preços para aquisição de viatura operacional tipo embarcação caracterizada motoaquática com carreta reboque destinado ao salvamento aquático tipo Motonáutica (Jet Ski), zero km, ano/modelo do ano corrente ou superior, fabricação Nacional/Mercosul, visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, foi declarado **FRACASSADO** diante da desclassificação das empresas participantes do único lote da licitação
Aracaju, 22 de junho de 2020.

LIDIANE DOS SANTOS GAMA CABRAL
Pregoeira - SGCC/SEAD

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2020

OBJETO: Aquisição de fardamentos para atender as necessidades das unidades de medidas socioeducativas e protetivas da Fundação Renascer.. **DATA DE ABERTURA:** 22/07/2020, às 9 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 22/07/2020, às 9h30min. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 24.202. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 08.243.0011. **PROJETO OU ATIVIDADE:** 1980. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30. **FONTE DE RECURSO:** 0130. **NO SÍLIO:** www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006. Decretos Estaduais n.ºs 26.531/2009 e 26.533/2009. **PARER JURIDICO:** 919/2020 - PJ. **FUNDAÇÃO RENASCEER. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** FUNDAÇÃO RENASCEER, Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, s/n, Conj. Médici I, Cep: 49.048-100, Aracaju-SE. Fone: (79) 3219-2160 / 2118 das 7 às 13 horas.
Aracaju, 01 de julho de 2020.

ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Pregoeiro - SGCC/SEAD

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ATA GERAL 014/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2020

OBJETO: Registro de Preços para contratação para aquisição de serviço de instalação de infraestrutura de rede, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, mediante Termo de Adesão específico.
PRazo DE ENTREGA: Os serviços desta licitação deverão ser ofertados em até 07 (sete) dias consecutivos, contados a partir da emissão do empenho.
BASE LEGAL: Leis Fed. 8.666/93 e 10.520/02 Leis Est. 5.280/04, 5.848/06 e 6.206/07. Dec. Est. 26.533 e 26.531/09.

Aracaju, 21 de maio 2020.

GEORGE DA TRINDADE GÓIS
Secretário de Estado da Administração

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DAF
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 043/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATADA: SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE - ESTÂNCIA
OBJETO: Prorrogação através do 2º Termo Aditivo do contrato do fornecimento de água potável a Delegacia do Município de Estância/SE..
PRazo: O presente contrato foi prorrogado o prazo do presente ajuste em mais 36 (trinta e seis meses) iniciando-se o prazo em 26/06/2020.
BASE LEGAL: Artigo 25, Caput, c/c Art. 26 da Lei 8.666/93 e

Parecer nº 4709/2018 - PGE
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2020.

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública
GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DAF
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATADA: SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE - SÃO CRISTÓVÃO
OBJETO: Prorrogação através do 2º Termo aditivo do contrato do fornecimento de água potável a Delegacia do Município de São Cristóvão/SE..
PRazo: O presente contrato foi prorrogado o prazo do presente ajuste em mais 36 (trinta e seis meses) iniciando-se o prazo em 26/06/2020.
BASE LEGAL: Artigo 25, Caput, c/c Art. 26 da Lei 8.666/93 e
Parecer nº 4709/2018 - PGE
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2020.

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública
GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DAF
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATADA: SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE - CAPELA
OBJETO: Prorrogação através do 2º Termo aditivo do contrato do fornecimento de água potável a Delegacia do Município de Capela/SE.
PRazo: O presente contrato foi prorrogado o prazo do presente ajuste em mais 36 (trinta e seis meses) iniciando-se o prazo em 26/06/2020.
BASE LEGAL: Artigo 25, Caput, c/c Art. 26 da Lei 8.666/93 e
Parecer nº 4709/2018 - PGE
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho 2020.

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública
GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DAF
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 042/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATADA: SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE - CARMÓPOLIS
OBJETO: Prorrogação através do 2º Termo Aditivo do contrato do fornecimento de água potável a Delegacia do Município de Carmópolis/SE.
PRazo: O presente contrato foi prorrogado o prazo do presente ajuste em mais 36 (trinta e seis meses) iniciando-se o prazo em 26/06/2020.
BASE LEGAL: Artigo 25, Caput, c/c Art. 26 da Lei 8.666/93 e
Parecer nº 4709/2018 - PGE
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho 2020.

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública
Justiça, do Trabalho e da Defesa do Consumidor

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
EXTRATO DE RESCISÃO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Justiça, DO TRABALHO e de defesa DO consumidor - SEJUC
CONTRATADA: SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 07/2015 - Contratação dos serviços contínuos de Monitoramento Eletrônico por GPS para 500 (quinhentas) pessoas presas sob medida cautelar ou condenadas por sentença transitada e julgadas colocadas em liberdade vigiada fora das unidades prisionais, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços n.º AMGESP 333/2014, destinadas à SEJUC, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim

como dos equipamentos adequados à execução contratual.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei 8666/93.

DATA DA RESCISÃO: 01/06/2020

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor

Educação, Esporte e Cultura

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 4, 22 DE JUNHO DE 2020.
Disciplina os procedimentos administrativos, por meio da plataforma virtual e-DOC, e os atos oficiais aplicados pelo Conselho Estadual de Educação, e dá outras providências.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SERGIPE – CEE/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VI, do seu Regimento, aprovado pelo Decreto Governamental nº 29.543, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, em 24 de outubro de 2013, amparado pelo que assevera a Lei Estadual nº 2.656, que dispõe sobre a reorganização deste Colegiado;

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionais que regem a administração pública, elencados no art. 37, da Constituição Federal, com ênfase ao da eficiência;
CONSIDERANDO os princípios administrativos do Estado de Direito, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da proporcionalidade, da motivação, da supremacia do interesse público, da indisponibilidade do interesse público, da revisão, da decisão executória, da responsabilidade patrimonial e da celeridade;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Complementar Estadual nº 33, de 1996, que institui o Código de Organização e de Procedimento da Administração Pública do Estado de Sergipe;
CONSIDERANDO o art. 5º, do Decreto Governamental nº 40.588, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, em 28 de abril de 2020, que estabelece estratégias de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19, com aplicação do Distanciamento Social Seletivo (DSS);
CONSIDERANDO que este CEE está vinculado à Secretaria de Estado da Educação, conforme indica o art. 1º, da Lei Estadual nº 2.656, de 1988; e
CONSIDERANDO o que preconizam os arts. 25, 31, 33, 34, 35, 37 e 38 do Regimento do CEE,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

- Art. 1º A presente Portaria disciplina os procedimentos administrativos e atos oficiais aplicados pelo Conselho Estadual de Educação – CEE/SE.
- Art. 2º Os procedimentos adotados por este Conselho seguirão regimento os princípios constitucionais da ordem administrativa.
- Art. 3º Para fins do disposto nesta Portaria considera-se:
- I - plataforma e-DOC, o canal de atendimento virtual administrado pelo poder executivo estadual acessado por meio da **internet**;
- II - atendente, aquele que presta serviço ao solicitante por meio da plataforma e-DOC, no exercício de cargo, emprego ou função pública, ainda que transitariamente;
- III - solicitante, aquele que apresenta demanda para prestação de serviço público por meio da plataforma e-DOC;
- IV - interessado, a pessoa física ou jurídica a qual se refere o atendimento;
- V - demanda, a solicitação apresentada por meio da plataforma e-DOC, com o propósito de obter a prestação de serviço de competência do CEE-SE;
- VI - serviço, atividade administrativa de prestação direta ou indireta efetuada ao solicitante, no cumprimento de competências legais ou normativas do CEE-SE.
- VII – procedimento, cuida-se de uma sucessão de atos administrativo que são interligados de maneira lógica visando a obtenção de um objetivo final; e
- VIII – processo, compreendido como procedimento que tramita conforme determinação de norma, com existência de relação jurídica e finalizado por meio de ato administrativo c/ou normativo, esse deliberado pela Presidência e/ou Plenário, quando aplicável.
- Art. 4º Denominam-se atos oficiais do CEE os meios de comunicação formal utilizados no âmbito das suas diversas unidades administrativas e deliberativas.

CAPÍTULO II

- Art. 5º O solicitante/interessado para utilizar os serviços de competência do Conselho Estadual de Educação – CEE-SE, deverão proceder cadastro na plataforma virtual e-DOC, por meio da **internet**.
- § 1º Para efetuar o cadastro na plataforma virtual e-DOC, o solicitante/interessado deverá realizar as seguintes etapas:
- I - acessar o **síte** www.edocsergipe.se.gov.br;
- II - clicar no campo PROTOCOLO EXTERNO;
- III - clicar no campo ACESSAR;
- IV – pressionar no ítem REGISTRAR, caso seja o primeiro acesso, e, em seguida, digitar os seguintes dados:
- a) nome completo da pessoa física, ou da pessoa jurídica, quando for o caso;
- b) número de telefone ou do celular;
- c) e-mail já existente;
- d) Cadastro da Pessoa Física – CPF, ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) senha a ser criada para acessar a plataforma e-DOC;
- f) confirmação da senha registrada na alínea e;
- g) clicar no termo NÃO SOU UM ROBÔ;
- h) acessar o e-mail cadastrado, e localizar o ítem e-DOC – Gerenciador Eletrônico;
- i) clicar no e-DOC – Gerenciador Eletrônico e na quarta alínea pressionar o que está grifado em cor azul;

Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD

Licitação [nº 822797] 

Opções

Cliente	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD / (1) ESTADO DE SERGIPE 		
Pregoeiro	ARIOSVALDO MENEZES LEITE		
Resumo da licitação	Aquisição de fardamentos para atender as necessidades daS unidades de medidas socioeducativas e protetivas da Fundação Renascer.		
Edital	PE125/2020	Processo	09/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Publicada 	Data de publicação	02/07/2020
Início acolhimento de propostas	06/07/2020-08:00	Limite acolhimento de propostas	22/07/2020-09:00
Abertura das propostas	22/07/2020-09:00	Data e a hora da disputa	22/07/2020-09:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCE DO ESTADO DE SERGIPE

Página 1 de 2

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde.	Análise de Preços							
			Algo Mais		Ah! Promoções		Ponto das Camisas		MENOR VALOR	
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01										
01	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II – PROJETO BÁSICO	6042	19,00	R\$ 114.798,00	R\$ 20,00	R\$ 114.798,00	R\$ 18,00	R\$ 108.756,00	R\$ 18,00	R\$ 108.756,00
MENOR VALOR PARA O LOTE 01										R\$ 108.756,00
LOTE 02										
01	BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II – PROJETO BÁSICO	5592	19,00	R\$ 106.248,00	R\$ 19,75	R\$ 110.442,00	R\$ 30,00	R\$ 167.760,00	R\$ 19,00	R\$ 106.248,00
02	BERMUDA - Malha Helanca 100% Poliéster; Cós com elástico; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II – PROJETO BÁSICO	432	19,00	R\$ 8.208,00	R\$ 21,15	R\$ 9.136,80	R\$ 30,00	R\$ 12.960,00	R\$ 19,00	R\$ 8.208,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE

Página 2 de 2

MENOR VALOR PARA O LOTE 02										R\$ 114.456,00
LOTE 03										
01	CAMISA POLO - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Com manga; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II – PROJETO BÁSICO	6042	35,00	R\$ 211.470,00	R\$ 36,65	R\$ 221.439,30	R\$ 30,00	R\$ 181.260,00	R\$ 30,00	R\$ 181.260,00
MENOR VALOR PARA O LOTE 03										R\$ 181.260,00

Aracaju, 07 de julho de 2020

Said Schoucair

Licitação [nº 822797] e Lote [nº 1]**TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

Valor	R\$ 60.420,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	21/07/2020 20:17:58:775
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	FRANCISCO VANILDO DE MELO JUNIOR
Telefone	+0 (47)991233488
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II ? PROJETO BÁSICO. Sujeitamo-nos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, estabelecidos nesse edital/pregão e seus anexos.

BDS CONFECÇOES E SERIGRAFIA LTDA EPP

Valor	R\$ 72.504,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	21/07/2020 14:43:37:995
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA
Telefone	+55 (85)32321072
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II -> PROJETO BÁSICO. Cor Branca; _ Tecido 100% Algodão; _ Sem mangas, tipo Machão; _ Acabamento da gola e mangas em azul celeste; _ Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal. QUANTIDADE: 6.042 X R\$ 12,00 = R\$ 72.504,00 - (SETENTA DOIS MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS). CUMPRIMOS COM TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA ESTÁ DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALIDADE DA PROPOSTA 120DD. PROCEDÊNCIA NACIONAL. MARCA PRÓPRIA. DECLARAMOS QUE OS NOSSOS PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS REFERENTES A FRETE, TAXAS, TRIBUTOS E DEMAIS ÔNUS.

SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Valor	R\$ 77.941,80
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	20/07/2020 16:39:37:385
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	ALEXANDRE ANTONIO MARTINS LIMA
Telefone	+83 (83)987277520
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II -> PROJETO BÁSICO

SNC SERVICE-COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA

Valor	R\$ 80.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	22/07/2020 07:02:49:598
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	NELSON RODRIGUES BANDEIRA JUNIOR
Telefone	+55 (71)36219371

DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA

Valor	R\$ 84.588,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/07/2020 07:27:37:748
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	DIEGO CESAR GARLA

Telefone	+0 (14)981901474
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II - PROJETO BÁSICO

T.C.G. FONSECA CONFECCOES EIRELI ME

Valor	R\$ 85.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	21/07/2020 18:02:09:276
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	THAYNARA CYBELLE GONCALVES FONSECA
Telefone	+43 (43)996453530
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II - PROJETO BÁSICO MARCA PROPRIA VALIDADE DA PROPOSTA 120 DIAS

GGs INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA

Valor	R\$ 90.000,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	20/07/2020 14:01:42:091
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	GERSON LOPES BULOS
Telefone	+0 (75)32111000
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II - PROJETO BÁSICO Marca: Bull's As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho - NE, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos, no seguinte endereço: Almoxarifado da Fundação Rensacer, localizado a Rua Dr Canuto Garcia Moreno, S/N Conjunto Médico II em Aracaju.

IMPACTO VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAMISETAS L

Valor	R\$ 90.630,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	21/07/2020 10:31:32:412
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	TEODOMIRIA RIBEIRO DE MORAES
Telefone	+55 (71)981348076
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Aquisição de fardamentos para atender as necessidades das unidades de medidas socioeducativas e protetivas da Fundação Renascer.

K 13 CONFECCOES LTDA. EPP

Valor	R\$ 98.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/07/2020 07:28:53:005
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	LUCAS REMO GUARDA
Telefone	+55 (54)34418359
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em laranja; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal. Tamanhos P, M, G, GG, XG produtos da marca K13.

NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME

Valor	R\$ 100.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	20/07/2020 14:07:53:229

Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	NADIA CORREIA DE ALMEIDA
Telefone	+0 (75)36230500
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	1 - CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II -> PROJETO BÁSICO. MARCA - DARÉ VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DESTA LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÃO LEGAL. OS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO -> NE. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO RENSACER, LOCALIZADO A RUA DR CANUTO GARCIA MORENO, S/N CONJUNTO MÉDICI II EM ARACAJU.

L A MARTINS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -

Valor	R\$ 106.109,80
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	09/07/2020 09:15:11:892
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	LIDIANE MARIA ALVES
Telefone	+0 (62)32780018
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	1 CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II -> PROJETO BÁSICO 6042 CAMISAmarca L A MARTINS

JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN

Valor	R\$ 108.756,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	20/07/2020 16:08:16:055
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS
Telefone	+490 (79)32117509
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Aquisição de fardamentos para atender as necessidades das unidades de medidas socioeducativas e protetivas da Fundação Renascer. MARCA JeM

BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIR

Valor	R\$ 120.235,80
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	21/07/2020 08:24:17:453
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	MARCO SOARES DA SILVA
Telefone	+55 (47)33517065
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em laranja; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal. Tamanhos P, M, G, GG, XG. Marca própria. Produzido no Brasil.

REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS

Valor	R\$ 120.840,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	20/07/2020 15:40:48:746
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL
Telefone	+312 (31)985344146
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II -> PROJETO BÁSICO. Marca Própria. Entrega: 15 dias. Pagamento: 30 dias. Validade da proposta: 60 dias.

CAMILA CRISTINA PEREIRA

Valor	R\$ 120.840,00
-------	----------------

Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	21/07/2020 14:42:47:914
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CAMILA CRISTINA PEREIRA
Telefone	+0 (32)33511842
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Objeto:Aquisição de fardamentos para atender as necessidades das unidades de medidas socioeducativas e protetivas da Fundação Renascer. Descrição:CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II - PROJETO BÁSICO 6042 CAMISAMarca:Camila Validade da Proposta:60 (sessenta) dias

CIA DA COSTURA EIRELI

Valor	R\$ 120.840,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	22/07/2020 07:49:57:765
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	NERYANE DE OLIVEIRA DA CONCEICAO
Telefone	+0 (75)997166004
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II ? PROJETO BÁSICO quantidade 6042 unit r\$ 20,00 total 120.840,00

JAKSON ABREU MASCARENHAS ME

Valor	R\$ 145.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	21/07/2020 16:48:26:867
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	JAKSON ABREU MASCARENHAS
Telefone	+55 (71)982378398
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em laranja; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal. Tamanhos P, M, G, GG, XG

VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor	R\$ 145.008,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	15/07/2020 12:25:01:450
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS
Telefone	+0 (87)30252296
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Aquisição de fardamentos para atender as necessidades das unidades de medidas socioeducativas e protetivas da Fundação Renascer

PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI

Valor	R\$ 150.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	21/07/2020 13:49:26:479
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	THALES FRANCA LIMA
Telefone	+55 (62)39411877
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II ? PROJETO BÁSICO. QUANTIDADE TOTAL = 6.042 UNIDADES, MARCA: PLAYPRO

REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI

Valor	R\$ 150.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	21/07/2020 14:09:19:228
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	LUCAS EMMANUEL PEREIRA GALDINO
Telefone	+55 (83)30243174
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Todas as mercadorias são adquiridas de seus respectivos fabricantes.. Mercadoria de procedência Nacional. Declaramos Incluso nos Preços: taxas, fretes, ICMS, impostos federais, estaduais e municipais, mercadoria cif / almoxarifado, todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude da expectativa inflacionária. VALIDADE DA PROPOSTA: conforme o edital. LOCAL DE ENTREGA: conforme o edital. ENTREGA DO MATERIAL: conforme o edital. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência; CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme o edital. Declaramos que Somos ME optante pelo Simples Nacional. Declaramos que temos pleno conhecimento do produto cotado marca fabricação própria. CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II - PROJETO BÁSICO

PALACIO DOS UNIFORMES LTDA ME

Valor	R\$ 150.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	21/07/2020 16:05:47:807
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	GRACA REGIANE CARVALHO DE MEDEIROS MEIRELES
Telefone	+55 (27)32994268
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II - PROJETO BÁSICO CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

SCLAN MALHAS LTDA ME

Valor	R\$ 151.050,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	21/07/2020 09:42:54:526
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	GLAUCIO FERNANDES AZEREDO
Telefone	+55 (28)21018400
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II ? PROJETO BÁSICO marca própria

AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Valor	R\$ 151.050,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	21/07/2020 11:08:20:101
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	MAYK FRANCA DE SANTANA
Telefone	+55 (79)999058986
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Estamos de acordo com o edital e seus anexos - MARCA/MODELO: Criearte

ARTHUR DE SANTANA FONTES

Valor	R\$ 157.092,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	21/07/2020 11:27:26:581
Situação da proposta	Classificada

Nome do contato	ARTHUR DE SANTANA FONTES
Telefone	+55 (79)988336655
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	ESTAMOS DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS - Marca/Modelo: JH

BELO BRASIL UNIFORMES LTDA

Valor	R\$ 170.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	21/07/2020 14:49:37:225
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	STELA ISER
Telefone	+55 (31)37850300
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II PROJETO BÁSICO 6042 CAMISA

SELLBRIM CONFECÇOES COM. DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Valor	R\$ 181.260,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	21/07/2020 20:48:45:037
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	DIANA DE CASSIA BORGES RABELO GIRAO
Telefone	+0 (71)999228884
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II - PROJETO BÁSICO

UNISUL COMERCIO - EIRELI ME

Valor	R\$ 211.470,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	22/07/2020 08:39:01:566
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS
Telefone	+0 (43)33613450
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	1 CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II - PROJETO BÁSICO 6042 CAMISA // MARCA: UC // FABRICAÇÃO PRÓPRIA // PROCEDÊNCIA: FABRICADO NO BRASIL // VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS CONSECUTIVOS//. DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS IMPOSTOS PELO PRESENTE EDITAL E CASO VENCEDORES EXECUTAREMOS OS SERVIÇOS PELO PREÇO PROPOSTO E ACEITO PELA CONTRATANTE E ESTAMOS DE ACORDO COM TODOS OS TERMOS DESTA LICITAÇÃO E QUE OS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO PRESENTE EDITAL E EM SEUS

TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI

Valor	R\$ 241.680,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	20/07/2020 15:47:16:365
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	NILCE SALETE TROMBETTA
Telefone	+55 (41)30575650
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MARCA PRÓPRIA/ FABRICAÇÃO PRÓPRIA - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS / PRAZO DE ENTREGA 15 DIAS/ GARANTIA DO PRODUTO = 90 DIAS LOTE 1 - ITEM 1 - CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; sem mangas, tipo Machão/ Cor Branca; Tecido 100% Algodão; sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em laranja; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal. Tamanhos P, M, G, GG, XG UNIDADE CENAM = ACABAMENTO LARANJA / UNIDADE USIP = ACABAMENTO LARANJA / UNIDADE CASE 1 = ACABAMENTO AZUL CELESTE / UNIDADE CASE 2 = ACABAMENTO AZUL CELESTE / UNIDADE

UNIFEM = ACABAMENTO AZUL ROYAL / UNIDADE CEMEC = Cor Branca; Tecido 100% Algodão; sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em azul royal. Tamanhos P, M, G, GG, XG

GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.ME

Valor	R\$ 241.680,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	21/07/2020 14:25:05:674
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CAMILLA RODRIGUES IMBELLONI
Telefone	+0 (32)32741506
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; Acabamento da gola e mangas em laranja; Marca da Fundação e nome da Unidade, em pintura silk, no peito esquerdo de forma vertical e nas costas em horizontal. Tamanhos P, M, G, GG, XG. 6042 un.

FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Valor	R\$ 302.100,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	21/07/2020 14:40:58:472
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	WANDERSON MAGALHAES SANTIAGO
Telefone	+55 (71)30226600
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Declaramos que concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do presente edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e estão incluídos todos os impostos, taxas, frete e despesas legais para o perfeito cumprimento da obrigação. CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II - PROJETO BÁSICO. MARCA: FB

UNIBRINS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA -

Valor	R\$ 400.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/07/2020 08:04:27:446
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	RENATO DE CASTRO
Telefone	+55 (16)34411279
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	BERMUDA - Tecido Tactel 100% Poliéster; Costura reforçada; Cós com elástico; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II - PROJETO BÁSICO Marca Unibrins BERMUDA - Malha Helanca 100% Poliéster; Cós com elástico; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II - PROJETO BÁSICO Marca Unibrins Validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal. demais condições conforme edital e seus anexos

L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI

Valor	R\$ 543.780,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	21/07/2020 09:23:15:420
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	GISELE APARECIDA SILVA MARRA
Telefone	+55 (37)32155555
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Camisa na cor branca tecido 100% algodão sem mangas tipo manchão conforme o edital e seus anexos (MARCA PRÓPRIA)

JOSE AVILA PIMENTEL FILHO ME

Valor	R\$ 604.200,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	21/07/2020 14:12:44:913
Situação da proposta	Classificada

Nome do contato	JOSE AVILA PIMENTEL FILHO
Telefone	+0 (79)32243800
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II ? PROJETO BÁSICO Marca: Moda Brasil

FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Valor	R\$ 604.200,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	21/07/2020 15:37:15:702
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	RENAN MIRANDA licitacao@spuniformes.com
Telefone	+55 (44)33549010
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Item Descrição Quantidade Mercadoria 1 CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II - PROJETO BÁSICO 6042 CAMISA marca: F.U

ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI - EPP

Valor	R\$ 604.200,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	21/07/2020 16:57:21:983
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	MARIA EDUARDA ARDIGO CAVALLINI
Telefone	+0 (43)30337571
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II - PROJETO BÁSICO Marca Própria Modelo Próprio Validade da proposta 60 dias

CONFECÇOES L.C. EIRELI

Valor	R\$ 604.200,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/07/2020 07:42:30:905
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	LILIAN MOURA MORALES AGUIAR
Telefone	+0 (43)34324918
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	1 "CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão; Sem mangas, tipo Machão; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II - PROJETO BÁSICO " 6.042 Validade da Proposta 90 dias Marca Propria Fabricação Propria Modelo Proprio

AVM VILA MILITAR CONFECÇOES LTDA

Valor	R\$ 634.000,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	20/07/2020 15:56:31:246
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	JOSE CARLOS NUNES
Telefone	+0 (41)32462033

CARLOS AUGUSTO GONZAGA DA SILVA JUNIOR - ME

Valor	R\$ 1.000.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	10/07/2020 07:34:26:517
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CARLOS GONZAGA
Telefone	+490 (79)991251302

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

CAMISA - Cor Branca; Tecido 100% Algodão: 6.042 unidades

Licitação [nº 822797] e Lote [nº 2]

Responsável
ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER
Pregoeiro
ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Apoio
ARIOSVALDO MENEZES LEITE

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME	ME*	Arrematante	R\$ 40.090,00	22/07/2020 10:12:05:393
2	BDS CONFECOES E SERIGRAFIA LTDA EPP	EPP*	Classificado	R\$ 40.100,00	22/07/2020 10:11:22:782
3	GGs INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA	OE*	Classificado	R\$ 40.118,00	22/07/2020 10:09:18:128
4	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECOES E SILK-SCREEN	EPP*	Classificado	R\$ 42.472,80	22/07/2020 09:58:08:988
5	CIA DA COSTURA EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 46.000,00	22/07/2020 09:54:49:189
6	ARTHUR DE SANTANA FONTES	ME*	Classificado	R\$ 52.000,01	22/07/2020 09:59:06:117
7	AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 54.100,02	22/07/2020 09:59:14:146
8	SNC SERVICE-COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA	ME*	Classificado	R\$ 54.216,00	22/07/2020 09:51:52:325
9	CONFECOES L.C. EIRELI	EPP*	Classificado	R\$ 58.110,00	22/07/2020 10:00:26:242
10	SCLAN MALHAS LTDA ME	EPP*	Classificado	R\$ 59.637,60	22/07/2020 09:51:26:610
11	BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIR	EPP*	Classificado	R\$ 59.815,80	22/07/2020 09:59:06:575
12	ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECOES EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 60.240,00	22/07/2020 09:55:16:943
13	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	EPP*	Classificado	R\$ 61.950,00	22/07/2020 09:46:02:305
14	REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 66.700,00	22/07/2020 09:41:06:636
15	PALACIO DOS UNIFORMES LTDA ME	EPP*	Classificado	R\$ 68.950,00	22/07/2020 09:51:40:847
16	L A MARTINS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	ME*	Classificado	R\$ 70.500,00	22/07/2020 09:56:40:141
17	K 13 CONFECOES LTDA. EPP	EPP*	Classificado	R\$ 70.580,00	22/07/2020 09:38:42:044
18	JAKSON ABREU MASCARENHAS ME	ME*	Classificado	R\$ 71.500,00	22/07/2020 09:42:25:035
19	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS	ME*	Classificado	R\$ 72.288,00	22/07/2020 09:38:41:292
20	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME	EPP*	Classificado	R\$ 72.360,00	21/07/2020 14:25:05:674
21	SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 73.152,00	24/07/2020 16:39:37:385
22	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 77.000,00	22/07/2020 09:37:27:262
23	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 77.903,00	22/07/2020 10:09:23:772
24	SELLBRIM CONFECOES COM. DO VESTUARIO E ACESSORIOS	ME*	Classificado	R\$ 80.472,00	22/07/2020 09:46:47:681
25	UNISUL COMERCIO - EIRELI ME	OE*	Classificado	R\$ 89.550,00	22/07/2020 09:53:17:598
26	CAMILA CRISTINA PEREIRA	ME*	Classificado	R\$ 89.602,00	22/07/2020 09:39:17:535
27	DCG CONFECOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 93.974,40	22/07/2020 07:27:37:748
28	FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	EPP*	Classificado	R\$ 107.300,00	22/07/2020 09:46:16:234
29	BELO BRASIL UNIFORMES LTDA	ME*	Classificado	R\$ 108.400,00	22/07/2020 09:41:19:315
30	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 108.432,00	15/07/2020 12:25:01:450
31	IMPACTO VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAMISetas L	EPP*	Classificado	R\$ 114.456,00	21/07/2020 10:31:32:412
32	CALUX COMERCIAL EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 129.989,50	22/07/2020 09:53:07:436
33	UNIBRINS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA -	EPP*	Classificado	R\$ 138.698,96	22/07/2020 09:48:00:262
34	JOSE AVILA PIMENTEL FILHO ME	EPP*	Classificado	R\$ 198.500,00	22/07/2020 09:45:52:370
35	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 200.000,00	22/07/2020 09:42:49:400
36	T.C.G. FONSECA CONFECOES EIRELI ME	ME*	Classificado	R\$ 240.000,00	21/07/2020 18:02:09:276
37	AVM VILA MILITAR CONFECOES LTDA	OE*	Classificado	R\$ 481.900,00	20/07/2020 15:56:31:246
38	L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 542.160,00	21/07/2020 09:23:15:420
39	CARLOS AUGUSTO GONZAGA DA SILVA JUNIOR - ME	ME*	Classificado	R\$ 1.000.000,00	10/07/2020 07:34:26:517

Mostrando de 1 até 39 de 39 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
22/07/2020 09:36:34:406	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
22/07/2020 09:36:34:406	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$72.360,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
22/07/2020 09:36:34:406	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.

28/07/2020www.licitacoes-e.com.br

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
22/07/2020 09:36:34:406	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
22/07/2020 09:36:34:406	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
22/07/2020 09:36:34:406	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
22/07/2020 09:36:34:406	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/07/2020 09:36:34:406	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
22/07/2020 09:37:23:235	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos ao Pregão Eletrônico nº 125/2020, lote 02.
22/07/2020 09:37:54:624	PREGOEIRO	Informo aos senhores licitantes que as marcas industriais informadas quando do cadastramento da proposta eletrônica, nos itens dos lotes, as vinculam aos mesmos.
22/07/2020 09:38:20:075	PREGOEIRO	Atente que em caso de desistência injustificada da proposta, tal fato será apurado via processo administrativo.
22/07/2020 09:38:54:620	PREGOEIRO	Senhores licitantes informo que de acordo com o item 11.3 do Edital, a disputa do Pregão será de forma simultânea. Na sequência iniciaremos a disputa o lote 03.
22/07/2020 09:39:11:590	PREGOEIRO	Senhores licitantes, já podem enviar seus lances.
22/07/2020 09:43:46:275	PREGOEIRO	Atenção para a inexecutabilidade dos preços.
22/07/2020 09:46:30:144	PREGOEIRO	O menor preço será o vencedor. Não aguarde o último segundo para enviar seu lance.
22/07/2020 09:47:01:653	PREGOEIRO	Senhores licitantes, em breve será encerrado o tempo normal para lances.
22/07/2020 09:47:46:384	PREGOEIRO	Senhores licitantes, ressalto que a exequibilidade dos valores da proposta será analisada. Caso seja constatado que o valor é inexequível, o licitante será desclassificado e o detentor da segunda melhor proposta será convocado e assim sucessivamente.
22/07/2020 09:48:31:215	PREGOEIRO	Encerrado o tempo normal ficará a cargo do sistema o término da disputa (1s a 30 min.).
22/07/2020 09:52:19:963	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
22/07/2020 09:52:49:963	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$54.000,00.
22/07/2020 09:53:18:539	PREGOEIRO	Senhor licitante começou o tempo aleatório que é administrado pelo Banco do Brasil. Atendem para o fato que o referido tempo varia de alguns segundos até 30 minutos.
22/07/2020 09:53:54:333	PREGOEIRO	Senhores licitantes lembramos que o tempo aleatório poderá ser encerrado a qualquer momento.
22/07/2020 10:12:21:963	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
22/07/2020 10:12:21:963	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 20 minutos e 02 segundos.
22/07/2020 10:12:21:963	SISTEMA	A menor proposta foi dada por NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME no valor de R\$40.090,00.
22/07/2020 10:12:21:963	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
22/07/2020 10:16:10:993	PREGOEIRO	Lembro ao Licitante detentor do menor lance, que o mesmo deverá enviar proposta e documentação dentro dos prazos editalícios, sob pena de desclassificação.
22/07/2020 10:16:24:541	PREGOEIRO	Senhores licitantes, obrigado pela participação e tenham um bom dia!
22/07/2020 10:16:36:973	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
22/07/2020 10:16:42:886	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
22/07/2020 10:19:26:618	SNC SERVICE-COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA	Sr pregoeiro, favor verificar os preço ofertado pela ganhadora. É um preço inesquecível. Como visto também nos Lote 01 e 03.
27/07/2020 09:37:36:763	PREGOEIRO	Sr Licitante, inexecutabilidade, por entendimento já pacificado nos Tribunais, deverá ser comprovado.
27/07/2020 15:12:05:645	NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME	Boa tarde. Planilha anexada conforme solicitado.

Mostrando de 1 até 33 de 33 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	09/07/2020 09:15:11:892	---	R\$ 118.580,00	L A MARTINS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
2	10/07/2020 07:34:26:517	---	R\$ 1.000.000,00	CARLOS AUGUSTO GONZAGA DA SILVA JUNIOR - ME
3	15/07/2020 12:25:01:450	---	R\$ 108.432,00	VEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
4	20/07/2020 14:01:42:091	---	R\$ 90.000,00	GGs INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA
5	20/07/2020 14:07:53:229	---	R\$ 100.000,00	NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME
6	20/07/2020 15:40:48:746	---	R\$ 120.480,00	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS
7	20/07/2020 15:47:16:365	---	R\$ 301.200,00	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI
8	20/07/2020 15:56:31:246	---	R\$ 481.900,00	AVM VILA MILITAR CONFECÇOES LTDA
9	20/07/2020 16:08:16:055	---	R\$ 110.160,00	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SILK-SCREEN
10	20/07/2020 16:39:37:385	---	R\$ 73.152,00	SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
11	21/07/2020 08:24:17:453	---	R\$ 119.877,60	BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIR
12	21/07/2020 09:23:15:420	---	R\$ 542.160,00	L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI
13	21/07/2020 09:42:54:526	---	R\$ 180.720,00	SCLAN MALHAS LTDA ME
14	21/07/2020 10:31:32:412	---	R\$ 114.456,00	IMPACTO VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAMISETAS L
15	21/07/2020 11:08:20:101	---	R\$ 150.600,00	AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA ME
16	21/07/2020 11:27:26:581	---	R\$ 156.624,00	ARTHUR DE SANTANA FONTES
17	21/07/2020 13:49:26:479	---	R\$ 150.000,00	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI
18	21/07/2020 14:09:19:228	---	R\$ 150.000,00	REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
19	21/07/2020 14:12:44:913	---	R\$ 481.920,00	JOSE AVILA PIMENTEL FILHO ME
20	21/07/2020 14:25:05:674	---	R\$ 72.360,00	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME
21	21/07/2020 14:40:58:472	---	R\$ 301.200,00	FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
22	21/07/2020 14:42:47:914	---	R\$ 180.720,00	CAMILA CRISTINA PEREIRA
23	21/07/2020 14:43:37:995	---	R\$ 90.360,00	BDS CONFECÇOES E SERIGRAFIA LTDA EPP
24	21/07/2020 14:49:37:225	---	R\$ 207.000,00	BELO BRASIL UNIFORMES LTDA
25	21/07/2020 15:37:15:702	---	R\$ 604.200,00	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
26	21/07/2020 16:05:47:807	---	R\$ 150.000,00	PALACIO DOS UNIFORMES LTDA ME
27	21/07/2020 16:48:26:867	---	R\$ 139.000,00	JAKSON ABREU MASCARENHAS ME
28	21/07/2020 16:57:21:983	---	R\$ 602.400,00	ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI - EPP
29	21/07/2020 17:48:29:136	---	R\$ 225.000,00	CALUX COMERCIAL EIRELI
30	21/07/2020 18:02:09:276	---	R\$ 240.000,00	T.C.G. FONSECA CONFECÇOES EIRELI ME
31	21/07/2020 20:17:58:775	---	R\$ 78.312,00	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
32	21/07/2020 20:48:45:037	---	R\$ 124.800,00	SELLBRIM CONFECÇOES COM. DO VESTUARIO E ACESSORIOS
33	22/07/2020 07:02:49:598	---	R\$ 120.000,00	SNC SERVICE-COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA
34	22/07/2020 07:27:37:748	---	R\$ 93.974,40	DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA
35	22/07/2020 07:28:53:005	---	R\$ 250.000,00	K 13 CONFECÇOES LTDA EPP
36	22/07/2020 07:42:30:905	---	R\$ 602.400,00	CONFECÇOES L.C. EIRELI
37	22/07/2020 07:49:57:765	---	R\$ 120.480,00	CIA DA COSTURA EIRELI
38	22/07/2020 08:04:27:446	---	R\$ 400.000,00	UNIBRINS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA -
39	22/07/2020 08:39:01:566	---	R\$ 240.960,00	UNISUL COMERCIO - EIRELI ME
40	22/07/2020 09:36:50:688	---	R\$ 72.354,84	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS
41	22/07/2020 09:37:27:262	---	R\$ 77.000,00	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI
42	22/07/2020 09:37:32:493	---	R\$ 74.016,00	REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI
43	22/07/2020 09:37:45:873	---	R\$ 72.325,01	ARTHUR DE SANTANA FONTES
44	22/07/2020 09:37:51:153	---	R\$ 72.306,75	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS
45	22/07/2020 09:38:16:157	---	R\$ 72.300,01	ARTHUR DE SANTANA FONTES
46	22/07/2020 09:38:30:424	---	R\$ 72.000,00	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SILK-SCREEN
47	22/07/2020 09:38:38:530	---	R\$ 70.000,00	CIA DA COSTURA EIRELI
48	22/07/2020 09:38:41:292	---	R\$ 72.288,00	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS
49	22/07/2020 09:38:42:044	---	R\$ 70.580,00	K 13 CONFECÇOES LTDA EPP
50	22/07/2020 09:38:50:216	---	R\$ 72.300,00	REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI
51	22/07/2020 09:39:01:444	---	R\$ 69.800,00	NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME
52	22/07/2020 09:39:12:488	---	R\$ 92.520,00	SELLBRIM CONFECÇOES COM. DO VESTUARIO E ACESSORIOS
53	22/07/2020 09:39:17:535	---	R\$ 89.602,00	CAMILA CRISTINA PEREIRA
54	22/07/2020 09:39:22:718	---	R\$ 69.000,00	BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIR
55	22/07/2020 09:39:30:326	---	R\$ 69.792,01	ARTHUR DE SANTANA FONTES
56	22/07/2020 09:39:54:042	---	R\$ 69.100,00	SCLAN MALHAS LTDA ME
57	22/07/2020 09:39:57:234	---	R\$ 67.000,00	SNC SERVICE-COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA
58	22/07/2020 09:40:01:820	---	R\$ 68.980,01	ARTHUR DE SANTANA FONTES
59	22/07/2020 09:40:09:191	---	R\$ 72.350,02	AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA ME
60	22/07/2020 09:40:15:332	---	R\$ 65.000,00	CIA DA COSTURA EIRELI
61	22/07/2020 09:40:35:383	---	R\$ 66.900,00	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SILK-SCREEN
62	22/07/2020 09:40:37:544	---	R\$ 66.980,01	ARTHUR DE SANTANA FONTES
63	22/07/2020 09:41:06:636	---	R\$ 66.700,00	REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI
64	22/07/2020 09:41:19:315	---	R\$ 108.400,00	BELO BRASIL UNIFORMES LTDA
65	22/07/2020 09:41:55:203	---	R\$ 138.998,73	UNIBRINS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA -
66	22/07/2020 09:42:20:218	---	R\$ 64.990,01	ARTHUR DE SANTANA FONTES
67	22/07/2020 09:42:25:035	---	R\$ 71.500,00	JAKSON ABREU MASCARENHAS ME
68	22/07/2020 09:42:49:400	---	R\$ 200.000,00	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
69	22/07/2020 09:42:58:817	---	R\$ 62.000,00	CIA DA COSTURA EIRELI
70	22/07/2020 09:43:12:579	---	R\$ 64.900,00	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SILK-SCREEN
71	22/07/2020 09:43:12:641	---	R\$ 63.441,00	BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIR
72	22/07/2020 09:43:42:475	---	R\$ 62.649,01	ARTHUR DE SANTANA FONTES
73	22/07/2020 09:45:40:522	---	R\$ 61.986,96	SNC SERVICE-COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA
74	22/07/2020 09:45:52:370	---	R\$ 198.500,00	JOSE AVILA PIMENTEL FILHO ME
75	22/07/2020 09:46:02:305	---	R\$ 61.950,00	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
76	22/07/2020 09:46:11:864	---	R\$ 138.900,00	CALUX COMERCIAL EIRELI
77	22/07/2020 09:46:16:145	---	R\$ 138.898,87	UNIBRINS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA -
78	22/07/2020 09:46:16:234	---	R\$ 107.300,00	FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
79	22/07/2020 09:46:32:658	---	R\$ 61.900,00	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SILK-SCREEN
80	22/07/2020 09:46:47:681	---	R\$ 80.472,00	SELLBRIM CONFECÇOES COM. DO VESTUARIO E ACESSORIOS